



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EMPRESA: EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE
AMBIENTES - EIRELI**

Data: 10 de Outubro de 2025

Vigência: 10.10.2025 a 10.10.2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MALHADOR**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador, 02 de Outubro de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° /2025. Solicitação: Abertura de procedimento . Malhador/SE, 02 de outubro de 2025. ----- Encarregado(a) do Protocolo
--

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 02 de outubro de 2025.


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**; cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2024:

SECRETARIA

2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FR: 1211

CLINICAS

2033 - PAB CUSTEIO

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FR: 1211


AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021,
gerenciado pela Prefeitura de
Malhador/SE.

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº.205A/2024, de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº033/2021 celebrado entre a Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, para Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades da do **FUNDO MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, de acordo com o Contrato nº033/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 012/2021, Ata de registro de Preço nº 016/2021 permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades da do **FUNDO MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**.

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE MALHADOR/SE** tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Considerando, por fim, que a empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, tem contratada serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, através do pertinente procedimento de Contrato nº033/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 012/2021, Ata de registro de Preço nº 016/2021, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 033/2021 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 07 de Outubro de 2025

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Ratifico.Publicue-se

AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO PRESENCIAL XXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito o Sr. **Francisco de Assis Araujo Júnior**, brasileiro, maior e capaz, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXX** nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

**XXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, Secretária do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado **CONTRATANTE**, A empresa **EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI**, CNPJ nº 29.733.948/0001-38, sediada na Rua Santa Luzia, 845, São Jose – Aracaju/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante Procurador **ELBER GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 590.462.955-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 033/2021 celebrado em 11.10.2021.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 10/10/2025.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

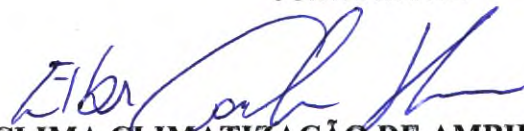
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

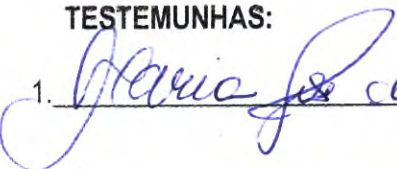
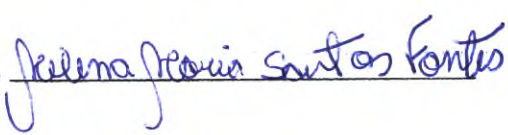
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 10 de Outubro de 2025.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº033/2021 Pregão Presencial nº012/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, Neste ato denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, CNPJ nº 29.733.948/0001-38, sediada na Rua Santa Luzia, 845, São Jose – Aracaju/SE, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador **ELBER GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 590.462.955-91.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**.

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA

2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FR: 15001002

CLINICAS

2033 - PAB CUSTEIO

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FR: 15001002

Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação